



PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 428/XII/1ª

Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho que “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário”.

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 28/XII/1ª, relativa ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho que “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário”, publicado no Diário da República n.º 129, I Série, de 5 de Julho de 2012, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que “Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário”.

Assembleia da República, 12 de julho de 2012.

Os Deputados,

Odete João
Acácio Pinto
Rui Jorge Santos
Rui Pedro Duarte
Carlos Enes
Ana Catarina Mendonça Mendes
Maria Gabriela Canavilhas
Jacinto Serrão
Pedro Delgado Alves
Inês de Medeiros
Elza Pais
Jorge Fão